PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Ofício 014-2019-CONT

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à vossa presença, encaminhar o Projeto de Lei nº 034/2019.

Solicitamos Especial gentileza de vossa parte em apreciar este Projeto em **Regime de Urgência Especial**.

Sendo o que se trata para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
Confere c/ original - Rec em 12/08/19
Marco Antonio da Silva
CRA-17 517 - CPF 870.281 319-04
Oficial do Legislativo

GILSON ROSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Santana do Itararé - PR

Projeto de Lei nº 034 /2019

Súmula: *Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial.*

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ - 20.000,00** (Vinte mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
UNIDADE – 001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.101 – Manutenção do RPPS
31.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Fonte: 3.000.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Parte do Superávit Financeiro apurado na fonte 001 no exercício de 2018, no valor parcial de 20.000,00;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 12 de agosto de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto de Lei: 034/2019.

Este projeto servirá para incluir no orçamento de 2019, dotação orçamentária para que seja possível a correta contabilização das "Gratificações Recebidas pelo Contador, Advogado, Controlador Interno e Diretora Presidente", para o Fundo de Previdência do Município, tendo em vista modificação do Tribunal de Contas do Estado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 12 de Agosto de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 034/2019.

Redação Final

Súmula: *Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **RS- 20.000,00** (Vinte Mil Reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO 10 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
UNIDADE 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.:2.101 Manutenção do RPPS
31.90.96.00.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Fonte: 3.000.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - Parte do Superávit Financeiro apurado na fonte 001 no exercício de 2018, no valor parcial de 20.000,00;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 20 de agosto de 2019.

GILSON ROSA PEREIRA
Presidente